



**EDITAL Nº 52 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE BMCE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP|CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam público a **convocação de candidatos para matrícula na 3ª Etapa – Curso de Formação Profissional – 2ª Turma – novo chamamento**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, 1º Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013 e suas alterações.

**1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA – NOVO CHAMAMENTO**

1.1 Conforme previsão constante do subitem 11.1.1.2.1 do Edital de Abertura do Certme, no caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente em algum dos sexos, serão convocados para efetuarem as matrículas candidatos de outros sexos, observada a ordem geral de classificação. Portanto, estão sendo convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional – 2ª Turma – novo chamamento, visando o provimento de **05 (vinte) vagas de matrícula**, os seguintes candidatos:

**1.1.1 MASCULINO**

Ord.	Inscrição	Candidato	Classificação obtida na prova objetiva da 1ª Etapa – exame intelectual	Resultado da 2ª Etapa – Inspeção de Saúde
1	10001793	CRISTIANO LIMA DA SILVA	111	APTO

**1.1.2 FEMININO**

Ord.	Inscrição	Candidato	Classificação obtida na prova objetiva da 1ª Etapa – exame intelectual	Resultado da 2ª Etapa – Inspeção de Saúde
1	10002326	MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS	9	APTO
2	10001547	JOELMA FRANCELINO	11	APTO
3	10000276	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	12	APTO
4	10000174	BRUNA DOS SANTOS NOBRE SOBRAL	13	APTO

1.2 A matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada **exclusivamente no sistema da AESP|CE**.

1.2.1 Todos os candidatos constantes do **item 1**, divulgados acima, estão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional da 2ª Turma – novo chamamento.



1.2.2 Após a efetivação das matrículas, os candidatos deverão realizar a **ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

1.3 Não serão aceitos, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.4 O candidato deverá ter, na data de inscrição(matrícula) no curso de formação para o qual convocado, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e idade inferior a 30 (trinta) anos, na data de inscrição no concurso;

1.4.1 Considera-se como data de inscrição no Concurso o dia **05/12/13**;

1.5 Se comprovado, a qualquer tempo, que o candidato não satisfaz os limites etários editalícios, e/ou que não cumpre outros critérios legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios, **será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.**

## 2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula será realizada no sistema da AESP|CE, devendo o candidato comparecer na Secretaria Acadêmica da AESP|CE (SECAC/AESP|CE), **das 8h às 12h e das 13h às 17h, do dia 19 de setembro de 2018**, para realização da sua respectiva MATRÍCULA (endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.761-505).

2.2 **O candidato que não efetivar sua matrícula até 17hs, do dia 19 de setembro de 2018, estará impedido de participar da 3ª Etapa – Curso de Formação Profissional, estando automaticamente eliminado do concurso.**

## 3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 O candidato que efetivar a matrícula, deverá realizar a **ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL** na Secretaria Acadêmica da AESP|CE, **das 8h às 12h e das 13h às 17h, do dia 19 de setembro de 2018.**

3.2 As documentações a serem entregues serão os seguintes:

### 3.2.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) Comprovante de matrícula (impresso no sistema da AESP), devidamente datado e assinado;

b) Duas Fotos 3x4 colorida, recente, de frente, com fundo branco, com a cabeça descoberta;

c) Carteira de Identidade Civil (RG) – Cópia autenticada em cartório;

d) Atestado médico original, com apto a atividades físicas, contendo o nome completo e o número da identidade do candidato; data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, **emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação a data de 19 de setembro de 2018;**

e) Carteira Nacional de Habilitação – Cópia autenticada em cartório.

3.2.1.1 **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado.**

3.2.1.2 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional não será considerado para aplicação dos testes da Avaliação de Capacidade Física, uma das fases do Concurso.



### 3.2.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) uma foto, tamanho 5 x 7, colorida, fundo branco, cabeça descoberta, rosto frontal e completamente visível, boca fechada e sem óculos escuro;
- b) Carteira de Identidade (RG) – cópia autenticada em cartório;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia autenticada em cartório;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia autenticada em cartório;
- e) Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório) e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso – original ou cópia autenticada em cartório;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar de candidato que já concluiu ou está concluindo o Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) – cópia autenticada em cartório;
- g) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino – cópia autenticada em cartório;
- h) Certificado de Reservista para os candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra corporação Militar – cópia autenticada em cartório;
- i) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito, para os candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra /corporação Militar – cópia autenticada em cartório;
- j) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial para os candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta.
- k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/ município da jurisdição onde reside e residiu nos últimos cinco anos o candidato – original;
- l) Certidão de antecedentes criminais junto a Polícia Federal e a Polícia Civil do Estado onde o candidato reside e residiu nos últimos cinco anos – original;
- m) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada – original.

3.2.2.1 O candidato deverá entregar, juntamente com as documentações, preenchida de próprio punho, rubricadas todas as páginas, inclusive o verso, e assinada a última página, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

3.2.2.2 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando as matrículas homologadas.

**3.2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentá-la de forma irregular (datas das certidões e autenticações fora do prazo de validade; documentos rasurados e/ou ilegíveis; cópias não autenticadas; etc.), não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e (ou) regimentais.**



3.2.2.4 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá formalizar, imediatamente, sua decisão à AESP|CE, através da Secretaria Acadêmica – SECAC pelo e-mail: [secretaria.academica@aesp.ce.gov.br](mailto:secretaria.academica@aesp.ce.gov.br).

3.2.2.5 O candidato que tiver a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional será submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O **edital de homologação das matrículas** será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data provável de **20 de setembro de 2018**.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO